



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução n.º. 553/2.006
Processo n.º. 021/2.006
Aprovada em 05/04/2.006

Dispõe sobre a realização de Sessões Itinerantes, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., **APROVOU** e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º. - As Sessões Itinerantes serão regidas, no que couber, pelo Regimento Interno da Câmara e realizada nos Bairros e Distritos desta Cidade, de acordo com escala elaborada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal e Aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 2º. - Às Sessões Itinerantes aplicam-se as regras regimentais previstas para as Sessões Ordinárias, exceto na fase do expediente, que não haverá o uso da Palavra Livre.

Parágrafo Único - Durante o expediente, a Mesa Diretora poderá introduzir explicações do funcionamento da Sessão e do Processo Legislativo, através dos Vereadores ou um apresentador.

Artigo 3º. - As Sessões Itinerantes serão realizadas na Primeira Quarta Feira de cada mês, das 08:00 às 10:00 horas e em caso de alguma impossibilidade, será realizada no Plenário da Câmara.

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2.006.